



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº. 447 /2000

Re-Ratifica Portaria nº.320/92.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E - R A T I F I C A R

A Portaria nº.320/92, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “c”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** a Servidora **ADELINA ALGARVE MILITZ**, matrícula nº. 0111015108, Chefe de Serviços de Tesouraria e Contabilidade, Classe D, Padrão 6, Estatutária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos no cargo, com base no parágrafo 2º do Art.118 da Lei Municipal nº 2689/90, no valor de R\$ 1.557,99 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), incluídos de 45% (quarenta e cinco por cento), relativos a 09 (nove) triênios , nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90 e o valor da Função Gratificada 4, de conformidade com o Art.202 da Lei Municipal nº.2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 07/12/2000.